



Bruxelas, 25.5.2016  
SWD(2016) 167 final

**DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO**

**RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO**

*que acompanha o documento*

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho  
relativo aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas**

{ COM(2016) 285 final }

{ SWD(2016) 166 final }

## Ficha de síntese

### Avaliação de impacto relativa aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas

#### A. A necessidade de agir

##### Porquê? Qual é o problema em causa?

Os preços elevados das entregas transfronteiriças pagos pelos retalhistas, em especial as PME, e pelos consumidores do comércio eletrónico, em especial nas zonas remotas, constituem um obstáculo ao comércio eletrónico transfronteiriço. O nível elevado dos preços é causado por barreiras relativamente importantes à entrada no mercado, que podem limitar o desenvolvimento da concorrência com uma ampla cobertura geográfica, e pelos baixos volumes dos pequenos remetentes que reduzem o seu poder de negociação, resultando em preços mais elevados e em menos opções de entrega disponíveis para os pequenos retalhistas do comércio eletrónico e para os particulares. Além disso, o mandato de muitas autoridades reguladoras nacionais para fiscalizar o mercado da entrega transfronteiriça de encomendas é limitado, o que resulta na falta das informações necessárias para identificar eventuais deficiências do mercado ou outras preocupações legislativas. Os retalhistas e os consumidores também não dispõem de informações sobre as opções de entrega à sua disposição. As diferenças entre o âmbito da obrigação de serviço universal entre os Estados-Membros implicam que a Diretiva Serviços Postais (97/67/CE)<sup>1</sup>, por si só, não é suficiente para garantir que os preços dos serviços utilizados para o comércio eletrónico são acessíveis.

##### O que se espera conseguir com a iniciativa?

Os objetivos consistem em: tornar a supervisão regulamentar mais eficaz; aumentar a transparência relativamente à disponibilidade e ao preço dos diferentes serviços transfronteiriços de entrega; e incentivar a concorrência. Assim, deverá ser possível reduzir os preços da entrega transfronteiriça de encomendas que são pagos pelos consumidores particulares e pelos pequenos retalhistas do comércio eletrónico, especialmente em zonas remotas. A qualidade dos serviços transfronteiriços de entrega está a ser abordada separadamente.

##### Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE?

Na ausência de uma abordagem concertada a nível da UE, uma ação a nível nacional, por si só, não é suscetível de resolver os problemas transfronteiriços acima identificados. As diferentes abordagens ou interpretações do atual quadro regulamentar (nomeadamente a Diretiva Serviços Postais) deram origem a condições de concorrência desiguais para os operadores destes serviços nos diferentes Estados-Membros e a níveis diferentes de proteção para as PME e para os cidadãos que tentam tirar partido do mercado único (digital). Os diferentes Estados-Membros não podem resolver eficazmente os obstáculos ao mercado interno, dado que as redes transeuropeias de entregas são abrangidas por diversas jurisdições.

#### B. Soluções

##### Quais foram as opções legislativas e não legislativas consideradas? É dada preferência a alguma das opções? Porquê?

Foram examinadas diferentes opções para a transparência dos preços e as competências legislativas. A opção privilegiada consiste em:

- 1) Aumentar a transparência, publicando os preços de um conjunto de produtos de diferentes prestadores de serviços de entrega transfronteiriços numa secção especial do sítio EUROPA da Comissão e exigindo às autoridades reguladoras nacionais que avaliem a sua acessibilidade.
- 2) Melhorar a supervisão regulamentar, deixando claro que todos os operadores de entrega de encomendas (a partir de uma determinada dimensão) são obrigados a transmitir às autoridades reguladoras nacionais um conjunto básico de dados estatísticos.
- 3) Incentivar a concorrência, exigindo o acesso de terceiros às redes transfronteiriças e aos acordos multilaterais em matéria de preços celebrados pelos operadores postais nacionais.

As outras opções consideradas e rejeitadas incluíam o aumento da transparência dos preços negociados individualmente e/ou dos preços pagos pelos retalhistas do comércio eletrónico aos operadores de entregas e a notificação prévia (às autoridades reguladoras) das alterações de preços.

Um regulamento autónomo permite uma aplicação rápida de regras específicas e diretamente aplicáveis, reduzindo a fragmentação. A existência de regras uniformes proporcionará segurança jurídica a todos os operadores do mercado. As medidas não legislativas, por exemplo, o Roteiro de 2013 para a conclusão do mercado único da entrega de encomendas<sup>2</sup> não melhoraram a acessibilidade dos preços nem a supervisão regulamentar até à data. Tendo em conta as mudanças rápidas em algumas partes do mercado e o conhecimento limitado do mesmo, não se propõe a regulação dos preços.

##### Quem apoia cada uma das opções?

Os retalhistas e os consumidores apoiam medidas que visam reduzir os preços. Os operadores postais

<sup>1</sup> Com a redação que lhe foi dada pelas Diretivas 2002/39/CE e 2008/6/CE.

<sup>2</sup> COM(2013) 886 final.

nacionais são contra uma intervenção legislativa, pois consideram que os mercados são competitivos. O setor dos serviços de correio expresso deseja a harmonização dos quadros regulamentares, mas critica a possibilidade de uma maior supervisão pelas autoridades reguladoras nacionais. As autoridades reguladoras nacionais reconhecem a atual falta de dados sobre o mercado, mas advertem contra a instituição de novos poderes *ex ante*. O Parlamento Europeu apelou a uma medida equilibrada e bem orientada. Os Estados-Membros não desejam a regulamentação dos preços.

### **C. Impactos da opção preferida**

#### **Quais são os benefícios da opção preferida (se existir; caso contrário das principais opções)?**

Um maior conhecimento dos mercados por parte das autoridades reguladoras nacionais dar-lhes-á uma melhor supervisão do mercado e permitir-lhes-á acompanhar a sua evolução. O sítio Web para publicação dos preços e as avaliações da acessibilidade dos preços pelas autoridades reguladoras nacionais porá em destaque os preços (demasiado) elevados e fará pressão no sentido de que estes se tornem mais razoáveis. Esta situação traria benefícios, em particular, para os pequenos retalhistas do comércio eletrónico e para os consumidores. Os operadores de entrega de encomendas beneficiariam de um aumento da procura de serviços transfronteiriços de entrega. O acesso aos acordos multilaterais ajudará os operadores a entrarem no mercado e reduzirá os custos dos operadores postais nacionais.

#### **Quais são os custos da opção preferida (se existir; caso contrário das principais opções)?**

O custo estimado é inferior a 500 000 EUR (221 000 EUR para os reguladores, 20 000 EUR para os operadores postais nacionais e 170 000 EUR para os restantes operadores), baseado no modelo de custo-padrão da UE e na experiência da Comissão no domínio das estatísticas.

#### **Como serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?**

A proposta deverá reduzir os preços de entrega, pelo que os pequenos retalhistas do comércio eletrónico poderão vender mais. Os operadores de entrega de encomendas com menos de 50 trabalhadores e que estiverem estabelecidos apenas num Estado-Membro serão dispensados da obrigação de fornecer dados às autoridades reguladoras nacionais.

#### **O impacto nos orçamentos e administrações públicas nacionais será significativo?**

Os Estados-Membros poderão deparar-se com custos adicionais se as autoridades reguladoras nacionais forem financiadas através dos orçamentos nacionais e necessitarem de recursos suplementares.

#### **Haverá outros impactos significativos?**

Não. Os operadores de entrega de encomendas de países terceiros que pretendam prestar os seus serviços na UE terão de cumprir as mesmas regras.

### **D. Seguimento**

#### **Quando será reexaminada a política?**

Dois anos após a adoção do regulamento, será elaborado um relatório de reexame que dará conta dos progressos alcançados por outras iniciativas para a conclusão do mercado único da entrega de encomendas.